



Proposta n.º __/2026

REGIME DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE

Considerando que:

O disposto da alínea b) n.º 3 do Art.º n.º 27 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua redação atual, estabelece que a Presidente pode exercer funções em **regime de tempo inteiro**, em Freguesias que tenham até 10.000 eleitores desde que os encargos sejam suportados pelo orçamento da freguesia e de acordo com os seguintes requisitos:

O encargo anual com a respetiva remuneração não ultrapasse 12% do valor total geral da receita constante na conta de gerência do ano anterior, nem do valor inscrito no orçamento em vigor.

Considerando que:

A Freguesia tem até 10.000 eleitores,

O presidente pretende exercer o seu mandato a tempo inteiro:

Os valores correspondentes aos montantes definidos para o tempo inteiro, conforme o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril, na sua redação atual, perfaz o montante de:

- Remuneração Base Presidente – 1.368,02 euros * 12 meses = 16.416,24 euros
- Subsídios Extraordinários Presidente – 2 * 1.368,02 euros = 2.736,04 euros
- Subsídio de Refeição Presidente – 6,15 * 22 * 11 = 1.488,30 euros
- Despesas de Representação Presidente – 410,40 * 12 = 4.924,80 euros
- Encargos com a Segurança Social (parte da Entidade) – (16.416,24 + 2.736,04 + 4.924,80) * 0,2375 = 5.718,31 euros

Valor anual do encargo = 31.283,69 euros / Ano



União das Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo

Encargo Anual
31.283,69 euros

Valor da Receita 2025	385.720,32 euros
12%	46.286,44 euros
Valor do Orçamento 2026	307.805,00 euros
12%	36.936,60 euros

O valor do encargo anual não ultrapassa os 12% do valor da receita constante na conta de gerência de 2025 nem do valor do orçamento em vigor para o ano de 2026.

Solicita-se a verificação dos requisitos, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para atribuição do regime de funções a tempo inteiro na pessoa do Presidente do Órgão executivo e a respetiva verificação pela Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto no artigo 9.º n.º 1, alínea q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente
Data ____ / ____ / ____
Assinatura _____